



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 180/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º. 025/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **WILMA FONSECA DE OLIVEIRA** de CPF n.º. 815.387.404-78 RG n.º 299.654 SSP /AL, CTPS n.º 084121 / SERIE E 06003 AL, PASEP n.º. 1.702.345.432-0, sob matrícula n.º. 425, lotada na **Secretaria de Assistência Social**, exercendo cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**. Conforme e que consta no **Processo sob n.º. 055/2013 de IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **55 (cinquenta e cinco) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias**, tudo em conformidade com a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 35 e 38 da Lei municipal n.º 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTERAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 12 de novembro de 2013.

LUIZ HENRIOUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 5e62c9d9-a77e-4984-aedb-5905dda31b20